

POLÍTICA DE IMPARCIALIDADE



Para assegurar que o processo de avaliação da conformidade seja conduzido com total imparcialidade, independência, objetividade e isenção, prevenindo influências indevidas, pressões comerciais, financeiras ou de qualquer outra natureza, bem como conflitos de interesse, a **AMPLACERT LTDA** identifica, avalia, monitora e trata continuamente os riscos à imparcialidade, adotando, entre outras, as seguintes diretrizes:

1 Compromisso institucional

- Comprometer-se a operar de forma imparcial e a cumprir todos os requisitos estabelecidos pelos organismos de acreditação e pelas normas nacionais e internacionais aplicáveis às atividades de avaliação da conformidade de produtos, processos, serviços e sistemas de gestão, assumindo integral responsabilidade legal por suas atividades;
- Cumprir integralmente as políticas, os procedimentos e os demais requisitos estabelecidos em seu Sistema de Gestão da Qualidade.

2 Governança da imparcialidade

- Manter um Comitê de Imparcialidade responsável por monitorar os riscos de conflito de interesse, salvaguardar a imparcialidade das atividades de certificação e acompanhar os processos de concessão, manutenção, suspensão, redução de escopo, extensão de escopo e cancelamento de certificados.

3 Prevenção de conflitos de interesse e independência

- Não possuir organismos relacionados que possam comprometer sua independência ou gerar conflitos de interesse;
- Não atuar como projetista, fabricante, instalador, distribuidor, implementador, provedor, operador ou mantenedor do produto, processo ou serviço objeto da certificação;
- Não oferecer nem prestar consultoria em sistemas de gestão, nem auditorias internas a clientes certificados, nem quaisquer outros serviços que possam comprometer sua independência ou imparcialidade nas atividades de certificação;
- Não comercializar, promover ou oferecer seus serviços de certificação de forma vinculada às atividades de qualquer organização que preste consultoria relacionada ao produto, processo ou sistema objeto da certificação;
- Não afirmar, sugerir ou dar a entender que a obtenção da certificação será mais simples, rápida, fácil ou econômica em razão da contratação de determinada empresa de consultoria;
- Não certificar outro organismo de certificação em seu sistema de gestão da qualidade.

4 Conduta ética e confidencialidade

- Não aceitar benefícios, vantagens ou qualquer tipo de favorecimento, nem utilizar ou divulgar informações confidenciais obtidas durante o processo de avaliação da conformidade de forma que comprometa sua imparcialidade ou a confiança no processo de certificação;
- Manter absoluto sigilo sobre todas as informações, tecnologias, documentos, registros e dados de propriedade de terceiros, bem como sobre os assuntos internos da AMPLACERT LTDA, preservando a confidencialidade das informações obtidas em razão de suas atividades.

5 Competência e controle do pessoal

- Não delegar atividades de avaliação da conformidade a pessoas ou organizações cujos interesses, vínculos ou relacionamentos possam comprometer a imparcialidade do processo de certificação;
- Designar para a realização das avaliações somente profissionais que não possuam vínculos, interesses ou relacionamentos capazes de comprometer sua imparcialidade, observando-se, no mínimo, um período de dois anos entre eventual prestação de consultoria em sistema de gestão ao cliente – incluindo quando exercida em função gerencial ou por empresa da qual o profissional seja sócio, administrador ou empregado – e sua participação em qualquer atividade de certificação relacionada a esse mesmo cliente (auditoria, análise crítica ou decisão de certificação), não podendo a AMPLACERT utilizar esse profissional em nenhuma dessas atividades enquanto não transcorrido o referido período. Nenhum profissional pode auditar, revisar ou decidir sobre organização da qual seja ou tenha sido, nos últimos 2 anos, sócio, administrador, empregado ou consultor, e o profissional declara a ausência dessas situações a cada designação;
- Solicitar e monitorar que todo o pessoal, interno ou externo, capaz de influenciar as atividades de certificação, assine o F.GP.02 – Termo de Compromisso de Confidencialidade, Imparcialidade e Conflito de Interesse, como forma de demonstrar seu compromisso com a confidencialidade, a imparcialidade e a prevenção de conflitos de interesse.

6 Tratamento dos riscos à imparcialidade

- Adotar ações apropriadas para responder a qualquer risco que possa comprometer a imparcialidade de suas operações, inclusive aqueles decorrentes de ações de pessoas, organismos ou organizações de que venha a tomar conhecimento.

Aprovação: Diretoria

CÓDIGO
D.GD.03

REVISÃO
02

DATA
01/09/2026